



Câmara Municipal de Afonso Cláudio

Praça da Independência, s/n - Tel: 735-1234

CEP: 29.600 - Afonso Cláudio - Esp. Santo

ATO Nº 024/90 - MDCM.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO O QUE DISCIPLINA O ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 001, PROMULGADA EM 22 DE JANEIRO DE 1990, PREVÊ PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, REAJUSTE MENSAL COM BASE NO I.P.C. DO MÊS ANTERIOR.

R E S O L V E:

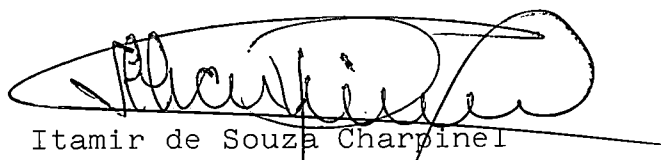
Art. 1º - Ficam reajustados em 14,20% (quatorze vírgula vinte por cento), os vencimentos dos Cargos do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal.

Art. 2º - O percentual de reajuste disposto no artigo anterior, será calculado sobre os valores vigentes para o mês de novembro/90 e com base no índice estabelecido pelo I.P.C. do mês de outubro/90.

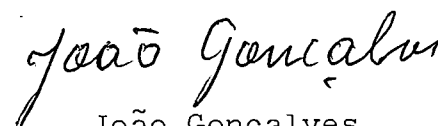
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste ATO, correrão a conta de dotação orçamentária própria, que será suplementada se necessário.

Art. 4º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal
Afonso Cláudio, 01 de novembro de 1990.


Itamir de Souza Charpinel
Presidente


Maria Gorete Frontino
1ª Secretária


João Gonçalves
2º Secretário